

PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 2009/2024-001

DATA: 2024 / 001570

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Global Data: 25/07/2024 Folha: 000744

Orçamento.....	12	-	EXECUTIVO
Unidade.....	02.04	-	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade.....	02.04.06	-	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Classif. Orçamentária:	08.481.0905.1086	-	MANUT. PROG. CONST. CASAS POPULARES - ARV
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.01	-	Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso.....	1.899.021.000	-	Outros Recursos Vinc/Term Comp SEPLAS 64849935/2

Credor.: QUATROBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Número: 18548  
 Endereço.: RUA DA PARAGONIA Nº: 515 Bairro: STION CEP: 30.320-135  
 Cidade.: BELO HORIZONTE - MG CNPJ.: 07.466.982/000124  
 Banco.: 003 Agência.: Conta.: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....116.500,00  
 Cento e dezesseis mil e quinhentos reais.....

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTERMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, COMPETENCIA JULHO.

Licit.: Dispensa 2024/24: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Proc. Nº: 2024/24

Data: 25/07/2024 Ordenador da Despesa: Daniela Luiza Gonçalves Maciel  
 DANIELA LUIZA GONCALVES MACIEL  
 CPF: 038.864.096-23 / ORDEADOR

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR .....	116.500,00	:	VALOR EMPENHADO .....	116.500,00
VALOR EMPENHADO .....	116.500,00	:	RESUMO .....	116.500,00
SALDO ATUAL .....	0,00	:	VALOR EMPENHADO .....	116.500,00
TOTAL EMPENHADO .....	116.500,00	:	SALDO A RECEBER .....	0,00
VALOR A RECEBER .....	116.500,00	:		

Data: 25/07/2024 Contador(a)/Contabilista: Renato Batista da Silva  
 RENATO BATISTA DA SILVA  
 CRC: 108381 / CONTADOR

A liquidação Nº 001, no valor R\$ ..... 116.500,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº. 1 Série: 1  
 Data: 09/08/2024 Assinatura: Fabiano Moraes de Souza Mendes  
 Data p/ Fagor: 09/08/2024 FABIANO MORAES DE SOUZA MENDES  
 CPF: 040.507.776-47 / LIQUIDANTE

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.  
 Data: 09/08/2024 Assinatura: Daniela Luiza Gonçalves Maciel  
 DANIELA LUIZA GONCALVES MACIEL  
 CPF: 038.864.096-23 / ORDEADOR

Recebi(eas) a importância de R\$ .....116.908,00 (Cento e dez mil, novecentos e oito reais.....) referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação

Data Identidade/CPF CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: 41789.0  
 Qualific: Habilitante

RECEBIDO  
 CHEQUE

2009

DATA: 09/08/24



Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

2309

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL**  
**Número da NAF: 001570 - Global**      **Data: 25/07/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ:18.116.145/0001-18

Número Processo: **000024 / 2024**      Número do Contrato: 000043 / 2024

Data: 19/07/2024

Inciso: I

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Fornecedor: **013542 - QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 07.466.882/0001-24      I.E.:      Contato:  
Endereço: RUA DÁ PATAGONIA, 515      Complemento: APTO 902  
CEP: 30320-135      Bairro: SION      Cidade: BELO HORIZONTE      UF: MG  
Telefone: 31996345114      Fax:      Email: qualiobraseng@gmail.com

Ficha:	00744	EXECUTIVO
Órgão:	02	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Sub-Unidade:	02.04.06	MANUT. PROG. CONST. CASAS POPULRES - ARV
Funcional Programática:	08.481.0805.1086	Obras e Instalações
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações de Domínio Público
Desdobramento:	01	Outros Recursos Vinculados
Fonte de Recurso:	1.899	Outros Recursos Vinc/Term Comp SEPLAG 64849935/2023
Detalhamento:	1.899.021	Outros Recursos Vinc/Term Comp SEPLAG 64849935/2023
Conta Orçamentária:	1.899.021.0000	

QRL\_Parcels/2024

QRL_LocalEntrega					
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
00001	045976	1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO: A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO, COM CADASTRO DE ÁRVORES, REDE DE ÁGUA, ENERGIA, CANAIS DE DRENAGEM E ESGOTO EXISTENTES NAS PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO; B) PROJETO DE ARRUAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO NORMAS TÉCNICAS, ABNT C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG; D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO; E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO; F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; SARJETAS; G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEIOS-FIOS, SARJETAS E PAVIMENTO. INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTO.  2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM	S SV	1,0000	118.500,0000



UF: MG  
 Município: FORTUNA DE MINAS  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL  
 Número da NAF: 001570 - Global Data: 25/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ:18.116.145/0001-18

Número Processo: 000024 / 2024 Número do Contrato: 000043 / 2024

Data: 19/07/2024

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Inciso: I

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Fornecedor: 013542 - QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ	07.466.882/0001-24	I.E.:		Contato:	
Endereço:	RUA DA PATAGONIA, 515			Complemento:	APTO 902
CEP:	30320-135	Bairro:	SION	Cidade:	BELO HORIZONTE
UF:	MG				
Telefone:	31996345114	Fax:		Email:	qualiobraseng@gmail.com

Ficha:	00744		
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.04	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade:	02.04.06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática:	08.481.0805.1086	MANUT. PROG. CONST. CASAS POPULRES - ARV	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Desdobramento:	01	Obras e Instalações de Domínio Público	
Fonte de Recurso:	1.899	Outros Recursos Vinculados	
Detalhamento:	1.899.021	Outros Recursos Vinc/Term Comp SEPLAG 64849935/2023	
Conta Orçamentária:	1.899.021.0000	Outros Recursos Vinc/Term Comp SEPLAG 64849935/2023	

QRL\_LocalEntrega

QRL\_Fornecedor

EDIFICADAS NO LOTEAMENTO, COM LAYOUT TÉCNICO IN

- Especificação: 1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO:
- A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO, COM CADASTRO DE ÁRVORES, REDE DE ÁGUA, ENERGIA, CANAIS DE DRENAGEM E ESGOTO EXISTENTES NAS PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO;
  - B) PROJETO DE ARRUAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO NORMAS TÉCNICAS, ABNT
  - C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG;
  - D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO;
  - E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO;
  - F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; SARJETAS;
  - G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEIOS-FIOS, SARJETAS E PAVIMENTO. INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTOS.
- 2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM EDIFICADAS NO LOTEAMENTO COM LAYOUT TÉCNICO INCLUINDO:
- A) CASAS COM ÁREA APROXIMADA DE 57,00M², COM LAJE;
  - B) IMPLANTAÇÃO DAS CASAS NOS RESPECTIVOS LOTES;
  - C) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS EDIFICAÇÕES, POR UNIDADE;
  - D) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ÁGUA;
  - E) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ESGOTO;
  - F) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TODOS MATERIAIS.
- 3) ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS.

Marca:

Valor Total: 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais.)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL  
Número da NAF: 001570 - Global Data: 25/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ:18.116.145/0001-18

Número Processo: 000024 / 2024

Número do Contrato: 000043 / 2024

Data: 19/07/2024

Inciso: I

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Fornecedor: 013542 - QUALIOBRAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ 07.466.882/0001-24

I.E.:

Contato:

Endereço: RUA DA PATAGONIA, 515

Complemento: APTO 902

CEP: 30320-135 Bairro: SION

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

Telefone: 31996345114

Fax:


Email: qualiobraseng@gmail.com

Ficha: 00744  
Órgão: 02  
Unidade: 02.04  
Sub-Unidade: 02.04.06  
Funcional Programática: 08.481.0805.1086  
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00  
Desdobramento: 01  
Fonte de Recurso: 1.899  
Detalhamento: 1.899.021  
Conta Orçamentária: 1.899.021.0000

EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
MANUT. PROG. CONST. CASAS POPULRES - ARV  
Obras e Instalações  
Obras e Instalações de Domínio Público  
Outros Recursos Vinculados  
Outros Recursos Vinc/Term Comp SEPLAG 64849935/2023  
Outros Recursos Vinc/Term Comp SEPLAG 64849935/2023

QRL\_LocalEntrega

QRL\_Periodicidade

  
FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>A presente contratação se torna imprescindível para a elaboração de um projeto técnico executivo de loteamento, ele é essencial para garantir um desenvolvimento urbano organizado e sustentável. Este planejamento adequado assegura que o uso do solo, o zoneamento e a infraestrutura sejam devidamente respeitados, prevenindo problemas futuros como a falta de saneamento. Além disso, um projeto bem elaborado garante que todas as obras sejam executadas dentro dos padrões técnicos e de segurança, resultando em uma infraestrutura durável e eficiente. Um projeto detalhado permite uma melhor estimativa de custos e cronogramas, evitando desperdícios e sobrecustos durante a execução das obras. A preservação ambiental também é contemplada, garantindo que o loteamento minimize impactos negativos ao meio ambiente, além de incorporar soluções sustentáveis como manejo adequado das águas pluviais. A elaboração de um projeto técnico executivo de loteamento pelo poder público é uma medida essencial para garantir um desenvolvimento urbano sustentável, eficiente e seguro, proporcionando benefícios duradouros para a comunidade e o meio ambiente. É importante destacar que os recursos para elaboração de projeto técnico são provenientes da Vale.</p>	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p><input type="checkbox"/> Baixa                      <input checked="" type="checkbox"/> Média                      <input type="checkbox"/> Alta</p>	
<p><b>CONSIDERANDO:</b> Considerando a necessidade de contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo não disponíveis no Município e essenciais para embasamento do processo de construção de casas populares que será custeado com recursos recebidos da VALE (R\$ 36.177.941,83) – LEI Nº 1.252 DE 22 DE MAIO DE 2024.</p>	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.</p>	
<p><input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.</p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

### DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

( ) Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

### SÍNTESE DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.**

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT	UNIDAD E MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRI O RS	TOTAL RS
01	01	SERVIÇO	1) Elaboração de projeto executivo de loteamento, incluindo: a) Levantamento topográfico planialtimétrico georeferenciado, com cadastro de árvores, rede de água, energia, canais de drenagem e esgoto existentes nas proximidades, enfim tudo que venha a contribuir na elaboração do projeto de loteamento; b) Projeto de arruamento e parcelamento, viabilizando a locação das estruturas, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo normas técnicas, ABNT c) Projeto de rede elétrica de baixa tensão, inclusive	R\$ 129.760,00	R\$ 129.760,0 0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>iluminação pública, seguindo as normas da CEMIG;</p> <p>d) Projeto de rede de distribuição de água, locação do reservatório;</p> <p>e) Projeto de rede de captação do esgoto sanitário;</p> <p>f) Projeto de drenagem pluvial; sarjetas;</p> <p>g) Levantamento dos quantitativos dos itens necessários a pavimentação das vias urbanas, ou seja, meios-fios, sarjetas e pavimento. Inclusive planilha de custo.</p> <p>2) Elaboração de projeto estrutural das casas a serem edificadas no loteamento, com layout técnico incluindo:</p> <p>a) Casas com área aproximada de 57,00m<sup>2</sup>, com laje;</p> <p>b) Implantação das casas nos respectivos lotes;</p> <p>c) Planilha orçamentária das edificações, por unidade;</p> <p>d) Planilhas orçamentárias da rede de água;</p> <p>e) Planilhas orçamentárias da rede de esgoto;</p> <p>f) Especificação técnica de todos materiais.</p> <p>3) Elaboração e entrega do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas orçamentárias, Composição BDI, Composição de custos, Cronograma Físico-Financeiro e plantas.</p>		
<b>TOTAL</b>				<b>RS 129.760,00</b>	
<b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS</b>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

<b>SERVIÇOS/FORNECIMENTO:</b>			
Após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a contratada terá 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, devendo ser executados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o início.			
<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>			
<input type="checkbox"/>	Consumo	<input type="checkbox"/>	Permanente
<input type="checkbox"/>	Parcela Única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro: _____
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuada	<input type="checkbox"/>	Continuada
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro: _____
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/>	unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral		
	Fornecimento e prestação de serviço associado		
<b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.			
<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<input type="checkbox"/> Sim. _____ (especificar)			
<b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>			
<input type="checkbox"/> Não.			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:			
1. Possuir os objetos necessários para realização do serviço.			
2. Apresentar os documentos pertinentes para contratação.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo/execução o objeto na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;
4. Executar/entregar o objeto no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.
7. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
  - a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
  - b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução do objeto contratado;
  - c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente objeto.
  - d) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto da contratação;
  - e) Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.
  - f) Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
  - g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

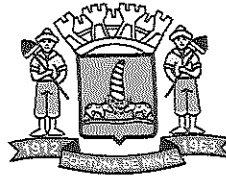
( ) Não.

( X ) Sim. Especificar:

1. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.
2. Efetuar o pagamento ao contratado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação.
3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
4. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

*CF*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

O prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

O local de entrega é a sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida Renato Azeredo – 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP 35760-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11:30h, e de 12:30h às 16:00h, telefone (31)3716-7111.

O prazo para execução dos serviços e entrega do projeto será de 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail [administração@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:administração@fortunademinas.mg.gov.br).

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

( ) SIM

( X ) NÃO

**Dotação orçamentária: 02.04.06.08.481.0805.1086.4.4.90.51.00 (RECURSO VALE)**

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas cotações no PNCP e em bancos de preços públicos, todavia, não foi encontrado serviço similar ao que será contratado, por isso foram feitas cotações com prestadores de serviços regionais estimando-se o valor unitário da contratação em R\$129.760,00, e valor total de R\$129.760,00.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAPS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	11.428.347/0001-56	R\$ 134.780,00	R\$ 134.780,00
NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA	19.509.736/0001-18	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.466.882/0001-24	R\$ 116.500,00	R\$ 116.500,00

**JUSTIFICATIVA:** Levando em consideração que a empresa **QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou Proposta Comercial no valor total de R\$ 116.500,00 (Cento e Dezesseis mil e quinhentos reais), sendo o valor inferior à média de preços apuradas e também inferior aos preços apresentados pelos demais fornecedores, e considerando também que a mesma apresentou todos os documentos solicitados, a contratação será feita com **QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

### RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Gestor do contrato:**

**Daniela Luiza Gonçalves Maciel**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Fiscal do contrato:**

**Elto Sávio Rezende Dutra**  
Secretário Municipal de Administração

### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 18/07/2024

  
**ELTO SÁVIO REZENDE DUTRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
**CLAUDIO GARCIA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publizada no Diário da Prefeitura em 22/05/2024

*Frederico*  
Assinatura



Prefeitura de  
**FORTUNA  
DE MINAS**  
Um novo tempo

## LEI Nº 1.252 DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, destinado a cobrir despesas com construção de casas populares no município de Fortuna de Minas, incluindo desapropriação de terreno, no valor total de R\$ 36.177.941,83 (trinta e seis milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Fortuna De Minas

02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.04.06 - Fundo Municipal de Habitação

02.04.06.08 - Assistência Social

02.04.06.08.481.0805 - Assistência Habit. a Pessoas Carentes

02.04.06.08.481.0805.1086 - Manut. Progr. Construção de Casas Populares – Acordo Reparação Vale.

02.04.06.08.481.0805.1086.4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis. Valor: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

02.04.06.08.481.0805.1086.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. Valor: R\$ 33.977.941,83 (Trinta e três milhões novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º utilizar-se-á os recursos decorrentes de excesso de arrecadação.



Prefeitura de  
**FORTUNA  
DE MINAS**  
Um novo tempo

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1190, de 23 de dezembro de 2021, para inclusão da ação 1086 - Manut. Progr. Construção de Casas Populares – Acordo Reparação Vale.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 22 de maio de 2024.

CLAUDIO GARCIA  
MACIEL:45581797668  
CLÁUDIO GARCIA MACIEL.

Assinado de forma digital por CLAUDIO GARCIA  
MACIEL:45581797668  
Dados: 2024.05.22 14:26:05 -03'00'

**PREFEITO MUNICIPAL**

Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

18

Drafts

Sent

spam

Trash

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Junk

### Proposta de serviços - Lot...

Mensagem 10 de 389

De **Qualiobras Engenharia LTDA**

Para **administracao@fortunademinas.mg.gov.br**

Data **Seg. 15:00**

Boa tarde,

**PROPOSTA - Pre... (~778 KB)**

Segue nossa proposta para execução de serviços de engenharia.

Obrigado  
Engenheiro Antonio Carlos

PROPOSTA DE PREÇOS					
ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS			
SETOR REQUISITANTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SÍNTESE DO OBJETO					
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO RS	TOTAL RS
01	01	SERVIÇO	<p>1) Elaboração de projeto executivo de loteamento, incluindo:</p> <p>a) Levantamento topográfico planialtimétrico georeferenciado. com cadastro de árvores, rede de água, energia, canais de drenagem e esgoto existentes nas proximidades, enfim tudo que venha a contribuir na elaboração do projeto de loteamento:</p> <p>b) Projeto de arruamento e parcelamento, viabilizando a locação das estruturas, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo normas técnicas, ABNT</p> <p>c) Projeto de rede elétrica de baixa tensão, inclusive iluminação pública, seguindo as normas da CEMIG;</p> <p>d) Projeto de rede de distribuição de água, locação do reservatório:</p>	R\$116.500,00	R\$116.500,00

		<p>e) Projeto de rede de captação do esgoto sanitário;</p> <p>f) Projeto de drenagem pluvial: sarjetas;</p> <p>g) Levantamento dos quantitativos dos itens necessários a pavimentação das vias urbanas, ou seja, meios-fios, sarjetas e pavimento. Inclusive planilha de custo.</p> <p>2) Elaboração de projeto estrutural das casas a serem edificadas no loteamento, com layout técnico incluindo:</p> <p>a) Casas com área aproximada de 57.00m<sup>2</sup>, com laje;</p> <p>b) Implantação das casas nos respectivos lotes;</p> <p>c) Planilha orçamentária das edificações, por unidade;</p> <p>d) Planilhas orçamentárias da rede de água;</p> <p>e) Planilhas orçamentárias da rede de esgoto;</p> <p>f) Especificação técnica de todos materiais.</p> <p>3) Elaboração e entrega do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas orçamentárias, Composição BDI, Composição de custos, Cronograma Físico-Financeiro e plantas.</p>		
<p><b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b></p>		<p><b>RS 116.500,00</b></p>		
<p><b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS</b></p>				

### SERVIÇOS:

Após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a contratada terá 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, devendo ser executados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Possuir os objetos necessários para realização do serviço.
2. Apresentar os documentos pertinentes para contratação.
3. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo/execução o objeto na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;
4. Executar/entregar o objeto no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.
7. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
  - a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
  - b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução do objeto contratado;
  - c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente objeto.
  - d) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto da contratação;
  - e) Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.
  - f) Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
  - g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

( ) Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.
2. Efetuar o pagamento ao contratado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação.
3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos

serviços contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.  
4. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

O local de entrega é a sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida Renato Azeredo – 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP 35760-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11:30h, e de 12:30h às 16:00h, telefone (31)3716-7111.

O prazo para execução dos serviços e entrega do projeto será de 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail administração@fortunademinas.mg.gov.br.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

#### **RESPONSABILIDADE PELA PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL: QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 07.466.882/0001-24**

**ENDEREÇO COMPLETO: Rua Patagônia 515, apto 902 – Sion, Belo Horizonte/MG**

**EMAIL: qualiobraseng@gmail.com**

**TELEFONE: (31) 99634-5114**

**REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Carlos Maciel da Costa – CPF: 232.092.916-91**

**DATA: 13/Junho/2024**

  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**

Voitar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

- Caixa de entrada 18
- Drafts
- Sent
- spam
- Trash
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo
- Junk

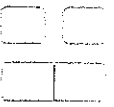
### PROPOSTA LOTEAMENTO ...

Mensagem 1 de 391

De **RAPS PROJETOS**

Para **Secretaria de Administração**

Data **Hoje 16:24**



BOA TARDE .

SEGUE A NOSSA PROPOSTA.

RESPEITOSAMENTE,

RICARDO PEREIRA

rapseengenharia@yahoo.com.br

**PROPOSTA PM F... (~2,6 MB)**

PROPOSTA DE PREÇOS					
ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS			
SETOR REQUISITANTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SÍNTESE DO OBJETO					
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO	<p>1) Elaboração de projeto executivo de loteamento, incluindo:</p> <p>a) Levantamento topográfico planialtimétrico georeferenciado, com cadastro de árvores, rede de água, energia, canais de drenagem e esgoto existentes nas proximidades, enfim tudo que venha a contribuir na elaboração do projeto de loteamento;</p> <p>b) Projeto de arruamento e parcelamento, viabilizando a locação das estruturas, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo normas técnicas, ABNT</p> <p>c) Projeto de rede elétrica de baixa tensão, inclusive iluminação pública, seguindo as normas da CEMIG;</p> <p>d) Projeto de rede de distribuição de água, locação do reservatório;</p>	R\$134.780,00	R\$134.780,00

		<p>e) Projeto de rede de captação do esgoto sanitário;</p> <p>f) Projeto de drenagem pluvial; sarjetas;</p> <p>g) Levantamento dos quantitativos dos itens necessários a pavimentação das vias urbanas, ou seja, meios-fios, sarjetas e pavimento. Inclusive planilha de custo.</p> <p>2) Elaboração de projeto estrutural das casas a serem edificadas no loteamento, com layout técnico incluindo:</p> <p>a) Casas com área aproximada de 57,00m<sup>2</sup>, com laje;</p> <p>b) Implantação das casas nos respectivos lotes;</p> <p>c) Planilha orçamentária das edificações, por unidade;</p> <p>d) Planilhas orçamentárias da rede de água;</p> <p>e) Planilhas orçamentárias da rede de esgoto;</p> <p>f) Especificação técnica de todos materiais.</p> <p>3) Elaboração e entrega do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas orçamentárias, Composição BDI, Composição de custos, Cronograma Físico-Financeiro e plantas.</p>		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>RS 134.780,00</b>	

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a contratada terá 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, devendo ser executados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

Não.

Sim. Especificar:

1. Possuir os objetos necessários para realização do serviço.
2. Apresentar os documentos pertinentes para contratação.
3. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo/execução o objeto na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;
4. Executar/entregar o objeto no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.
7. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
  - a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
  - b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução do objeto contratado;
  - c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente objeto.
  - d) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto da contratação;
  - e) Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.
  - f) Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
  - g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

Não.

Sim. Especificar:

1. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.



2. Efetuar o pagamento ao contratado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação.
3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
4. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

O local de entrega é a sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida Renato Azeredo – 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP 35760-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11:30h, e de 12:30h às 16:00h, telefone (31)3716-7111.

O prazo para execução dos serviços e entrega do projeto será de 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail administração@fortunademinas.mg.gov.br.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

#### **RESPONSABILIDADE PELA PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL: RAPS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 11.428.347 / 0001-56**

**ENDEREÇO COMPLETO: RUA ERÊ, 23 – SALA 707 – BAIRRO PRADO – CEP 30.411.052 – BELO HORIZONTE, MG.**

**EMAIL: rapsengenharia@yahoo.com.br**

**TELEFONE: 31 99163 5567**

**REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

**DATA: 17 DE JUNHO DE 2024**

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and curves, positioned above the text 'ASSINATURA DO REPRESENTANTE'.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

18

Drafts

Sent

spam

Trash

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Junk

### Fwd: Fw: Orçamento

Mensagem 8 de 389

De **Vitor Matoso**

Para **administracao@fortunademinas.mg.gov.br**

Data **Seg. 16:40**

----- Forwarded message -----  
 De: **vpm tec** <[vpmtec@yahoo.com.br](mailto:vpmtec@yahoo.com.br)>  
 Date: seg., 15 de jul. de 2024 15:54  
 Subject: Fw: Orçamento  
 To: Vitor Matoso  
 <[matosoepires@gmail.com](mailto:matosoepires@gmail.com)>

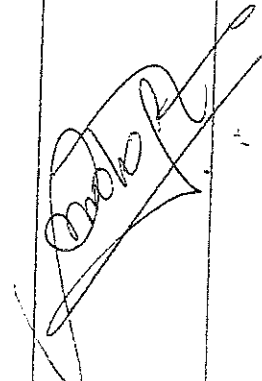
**org minas.pdf (~1,6 MB)**

----- Mensagem encaminhada -----  
 De: **vpm tec** <[vpmtec@yahoo.com.br](mailto:vpmtec@yahoo.com.br)>  
 Para: Antonio Carlos Maciel Da Costa  
 <[antoniocarlosmdacosta@gmail.com](mailto:antoniocarlosmdacosta@gmail.com)>  
 Enviado: segunda-feira, 15 de julho de  
 2024 15:40:05 BRT  
 Assunto: Orçamento

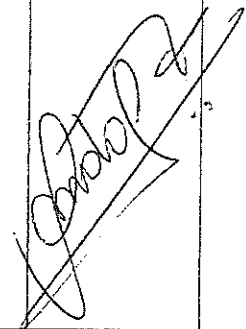


Não contém  
vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

PROPOSTA DE PREÇOS					
ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS			
SETOR REQUISITANTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SÍNTESE DO OBJETO					
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO RS	TOTAL RS
01	01	SERVIÇO	<p>1) Elaboração de projeto executivo de loteamento, incluindo:</p> <p>a) Levantamento topográfico planialtimétrico georeferenciado, com cadastro de árvores, rede de água, energia, canais de drenagem e esgoto existentes nas proximidades, enfim tudo que venha a contribuir na elaboração do projeto de loteamento;</p> <p>b) Projeto de arruamento e parcelamento, viabilizando a locação das estruturas, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo normas técnicas, ABNT</p> <p>c) Projeto de rede elétrica de baixa tensão, inclusive iluminação pública, seguindo as normas da CEMIG;</p> <p>d) Projeto de rede de distribuição de água, locação do reservatório;</p> <p>e) Projeto de rede de captação do esgoto sanitário;</p> <p>f) Projeto de drenagem pluvial; sarjetas;</p>	138.000,00	138.000,00



		<p>g) Levantamento dos quantitativos dos itens necessários a pavimentação das vias urbanas, ou seja, meios-fios, sarjetas e pavimento. Inclusive planilha de custo.</p> <p>2) Elaboração de projeto estrutural das casas a serem edificadas no loteamento, com layout técnico incluindo:</p> <p>a) Casas com área aproximada de 57,00m<sup>2</sup>, com laje;</p> <p>b) Implantação das casas nos respectivos lotes;</p> <p>c) Planilha orçamentária das edificações, por unidade;</p> <p>d) Planilhas orçamentárias da rede de água;</p> <p>e) Planilhas orçamentárias da rede de esgoto;</p> <p>f) Especificação técnica de todos materiais.</p> <p>3) Elaboração e entrega do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas orçamentárias, Composição BDI, Composição de custos, Cronograma Físico-Financeiro e plantas.</p>		
--	--	--	--	--



<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>RS 138.000,00</b>
--------------------------------	----------------------

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a contratada terá 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, devendo ser executados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

- ( ) Não.  
 ( X ) Sim. Especificar:
1. Possuir os objetos necessários para realização do serviço.
  2. Apresentar os documentos pertinentes para contratação.

3. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo/execução o objeto na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;
4. Executar/entregar o objeto no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.
7. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
  - a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
  - b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução do objeto contratado;
  - c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente objeto.
  - d) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto da contratação;
  - e) Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.
  - f) Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
  - g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

#### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

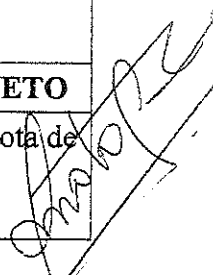
( ) Não.

( X ) Sim. Especificar:

1. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.
2. Efetuar o pagamento ao contratado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação.
3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
4. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.



Handwritten signature and date stamp: 05/10/21

O local de entrega é a sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida Renato Azeredo – 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP 35760-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11:30h, e de 12:30h às 16:00h, telefone (31)3716-7111.

O prazo para execução dos serviços e entrega do projeto será de 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail administração@fortunademinas.mg.gov.br.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

#### **RESPONSABILIDADE PELA PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL: NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 19.509.736/0001-18**

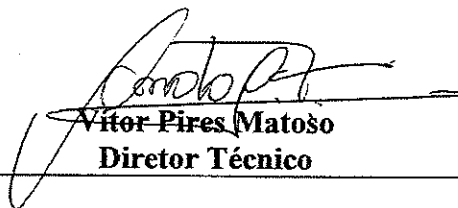
**ENDEREÇO COMPLETO: Rua Castelo Branco, 361 – Santa Terezinha – Cep.: 31.365-234 – Belo Horizonte/MG**

**EMAIL: matosoepires@gmail.com**

**TELEFONE: 31 99511 2838**

**REPRESENTANTE LEGAL: Vítor Pires Matoso**

**DATA: Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.**

  
**Vítor Pires Matoso**  
**Diretor Técnico**

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
MGN2389802833

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
2247	1	1	ALTERAÇÃO
2003	1	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
			ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone do Contato: \_\_\_\_\_

30-JANEIRO-2023  
Data

SO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem A decisão

Responsável

5ª Exigência

4ª Exigência

3ª Exigência

2ª Exigência

1ª Exigência

Processo em exigência (Voto despacho em folha anexa)  
Processo deferido, Publique-se e archive-se.  
Processo indeferido, Publique-se.

COLEGIADA

Processo em exigência (Voto despacho em folha anexa)  
Processo deferido, Publique-se e archive-se.  
Processo indeferido, Publique-se.

Responsável

5ª Exigência

4ª Exigência

3ª Exigência

2ª Exigência

1ª Exigência

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

COLEGIADA

Processo em exigência (Voto despacho em folha anexa)  
Processo deferido, Publique-se e archive-se.  
Processo indeferido, Publique-se.

Responsável

5ª Exigência

4ª Exigência

3ª Exigência

2ª Exigência

1ª Exigência

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa do Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	23/080.979-1
Número do Processo Módulo Integrador	MGN2389802833
Data	09/02/2023
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	ANTONIO CARLOS MAGIEL DA COSTA
CPF	232.092.916-91

*(Handwritten signature)*

## QUALILOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTÔNIO CARLOS MACIEL DA COSTA, brasileiro, engenheiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, CPF 232.092.916-91, documento de identidade M143541, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua da Patagônia, nº 515, apto 902, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-135, único sócio da sociedade empresária limitada denominada Qualiobras Construções e Serviços Ltda e nome fantasia Qualiobras Engenharia, inscrito sob o NIRE 31600733420 de 03/04/2019 e NIRE 31213380841 em 22/08/2022, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e CNPJ 07.466.882/0001-24, com sede e domicílio na Rua da Patagônia, nº 515, apto 902, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-135, resolve alterar o contrato social conforme a seguir:

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL:** O capital passa para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante a incorporação de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) da conta de Lucros Acumulados conforme balanço levantado em 31/12/2022.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** - O sócio decide consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial de Qualiobras Construções e Serviços Ltda e nome fantasia Qualiobras Engenharia.

**Cláusula Segunda** - O objeto social é a supervisão, administração, gerenciamento, incorporação, execução de projetos de obras na área de construção civil, terraplenagem, pavimentação e saneamento básico, execução de estudos, projetos e consultoria na construção civil, exploração da indústria da construção civil e engenharia civil.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Rua da Patagônia, nº 515 Apto 902 no Bairro Sion em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-135

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 16/06/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O Capital social é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANTÔNIO CARLOS MACIEL DA COSTA	350.000	R\$ 350.000,00	100%

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ANTÔNIO CARLOS MACIEL DA COSTA com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

## QUALILOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fuzê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados pela sociedade em balanço patrimonial e demonstração de resultado, levantados anualmente ou em períodos intermediários, poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de acordo com os interesses da sociedade, cabendo aos sócios decidir, em conjunto, sobre a sua forma de distribuição, podendo ser proporcional ou não à participação de cada um deles na sociedade. Na hipótese de apuração de prejuízos, eles serão suportados por todos os sócios, em proporção a ser definida, de forma conjunta, por eles.

**Cláusula Décima** - Os signatários do presente ato declaram que este não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Faltando ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Quinta** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023

ANTÔNIO CARLOS MACIEL DA COSTA

Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Cerifício e registro sob o nº 10047415 em 10/02/2023 da Empresa QUALILOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31213380841 e protocolo 230809781 - 09/02/2023. Autenticação: FEBDDCA609187D112868D0F192BE06CA726CA65. Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23080.978-1 e o código de segurança GCYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Cerifício e registro sob o nº 10047415 em 10/02/2023 da Empresa QUALILOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31213380841 e protocolo 230809781 - 09/02/2023. Autenticação: FEBDDCA609187D112868D0F192BE06CA726CA65. Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23080.978-1 e o código de segurança GCYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/080.979-1	MGN2389802833	09/02/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
232.092.916-91	ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA	



Sistema Nacional do Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121338084-1 e protocolado sob o número 23/080.979-1 em 09/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10047415, em 10/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamg.mg.gov.br/Portal/pagas/imagem/Processo/viatUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
232.092.916-91	ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA
Documento Principal	
CPF	Nome
232.092.916-91	ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2023, às 14:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEAMG informando o número do protocolo 23/080.979-1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10047415 em 10/02/2023 da Empresa QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 3121338084-1 e protocolo 23/080.979-1 - 09/02/2023. Autenticação: FEB0DCABD9197D112885D0F192BE66CA726CA56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 23/080.979-1 e o código de segurança GQYF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10047415 em 10/02/2023 da Empresa QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 3121338084-1 e protocolo 23/080.979-1 - 09/02/2023. Autenticação: FEB0DCABD9197D112885D0F192BE66CA726CA56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe o número do protocolo 23/080.979-1 e o código de segurança GQYF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF
873.638.956-00
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.466.882/0001-24 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>QUALIOBRAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALIOBRAS ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DA PATAGONIA</b>	NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO <b>APT 902</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>30.320-135</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SION</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GEMAME@GEMAME.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3241-6142</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 07:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

07.466.882/0001-24

**NOME EMPRESARIAL:**

QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

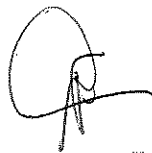
ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/07/2024 às 07:49 (data e hora de Brasília).



09/07/2024 07:49



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.466.882/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:58 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **B344.0764.D4D0.8C40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2024  
10/06/2024

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.466.882/0001-24  
**Razão Social:** ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA EIRELLI  
**Endereço:** R LEVI COELHO 43 SALA 301 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2024 a 20/07/2024

**Certificação Número:** 2024062109345328691827

Informação obtida em 09/07/2024 07:50:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
09/07/2024 07:50:28



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AJCDJIHOKK**

Certidão nº **28.156.197** Exercício: **2024**

Emissão em: **09/07/2024**

Requerimento em: **07:53:50**

Validade: **08/08/2024**

Nome: **QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **07.466.882.0001.24**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

### DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **AJCDJIHOKK**

Documento/Certidão nº **28.156.197** Exercício: **2024**

Emissão em: **09/07/2024**

Requerimento em: **07:53:50**

Validade: **08/08/2024**

Nome: **QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **07.466.882.0001.24**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



19/07/2024

Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 156, DE 01 DE JULHO DE 2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2024 NA FORMA QUE SEGUE:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

**CONTRATADO:** QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:  
07.466.882/0001-24

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 02.04.06.08.481.0805.1086.4.4.90.51.00 (RECURSO VALE)

**VALOR TOTAL:** R\$ 116.500,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2.024 E INCISO I DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**PUBLICADO EM:** 19/07/2024

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO:** NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 19/07/2024 14:00:18  
Folha: 1

COMPRA DIRETA  
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000024 - 2024 Data Compra Direta:19/07/2024 Data Julgamento:19/07/2024

Tipo Compra: Tipo Apuração:Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Fornecedor: 013542 - QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	045976	1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO: A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO, COM CADASTRO DE ÁRVORES, REDE DE ÁGUA, ENERGIA, CANAIS DE DRENAGEM E ESGOTO EXISTENTES NAS PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO; B) PROJETO DE ARRUAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO NORMAS TÉCNICAS, ABNT C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG; D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO; E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO; F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; SARJETAS; G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEÍOS-FIOS, SARJETAS E PAVIMENTO, INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTO.  2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM EDIFICADAS NO LOTEAMENTO, COM LAYOUT TÉCNICO IN	SV	1,0000	116.500,0000	116.500,00

Total do Fornecedor: 116.500,00

Total Geral: 116.500,00

Observações:



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 19/07/2024 13:59:19  
Folha: 1

COMPRADIRETA  
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000024 - 2024      Data: 19/07/2024

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Ficha	00744	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.04	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade:	02.04.06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Funcional Programática:	08.481.0805.1086	MANUT. PROG. CONST. CASAS POPULRES - ARV
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Observações:



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 19/07/2024 13:56:00  
Folha: 1

COMPRA DIRETA  
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número: 000024 - 2024

Data: 19/07/2024

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Fornecedor: 013540 - NACIONAL CONSTRUCOES LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	045976	1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO: A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIM	SV	1,0000	138.000,0000	138.000,00

- Especificação: 1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO:  
A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO, COM CADASTRO DE ÁRVORES, REDE DE ÁGUA, ENERGIA, CANAIS DE DRENAGEM E ESGOTO EXISTENTES NAS PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO;  
B) PROJETO DE ARRUAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO NORMAS TÉCNICAS, ABNT  
C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG;  
D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO;  
E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO;  
F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; SARJETAS;  
G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEIOS-FIOS, SARJETAS E PAVIMENTO. INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTO.
- 2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM EDIFICADAS NO LOTEAMENTO, COM LAYOUT TÉCNICO INCLUINDO:  
A) CASAS COM ÁREA APROXIMADA DE 57,00M<sup>2</sup>, COM LAJE;  
B) IMPLANTAÇÃO DAS CASAS NOS RESPECTIVOS LOTES;  
C) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS EDIFICAÇÕES, POR UNIDADE;  
D) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ÁGUA;  
E) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ESGOTO;  
F) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TODOS MATERIAIS.
- 3) ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS.

Total do Fornecedor: 138.000,00

Fornecedor: 013541 - RAPS ENGENHARIA E PROJETOS CONSTRUCOES LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	045976	1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO: A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIM	SV	1,0000	134.780,0000	134.780,00

- Especificação: 1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO:  
A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO, COM CADASTRO DE ÁRVORES, REDE DE ÁGUA, ENERGIA, CANAIS DE DRENAGEM E ESGOTO EXISTENTES NAS PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO;  
B) PROJETO DE ARRUAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO NORMAS TÉCNICAS, ABNT  
C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG;  
D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO;  
E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO;  
F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; SARJETAS;  
G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEIOS-FIOS, SARJETAS E PAVIMENTO. INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTO.



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 19/07/2024 13:56:00  
Folha: 2

COMPRA DIRETA  
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número: 000024 - 2024 Data: 19/07/2024

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM EDIFICADAS NO LOTEAMENTO, COM LAYOUT TÉCNICO INCLUINDO:

- A) CASAS COM ÁREA APROXIMADA DE 57,00M<sup>2</sup>, COM LAJE;
- B) IMPLANTAÇÃO DAS CASAS NOS RESPECTIVOS LOTES;
- C) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS EDIFICAÇÕES, POR UNIDADE;
- D) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ÁGUA;
- E) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ESGOTO;
- F) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TODOS MATERIAIS.

3) ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS.

Total do Fornecedor: 134.780,00

Fornecedor: 013542 - QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	045976	1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO: A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIM	SV	1,0000	116.500,0000	116.500,00

Especificação: 1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO:

- A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO, COM CADASTRO DE ÁRVORES, REDE DE ÁGUA, ENERGIA, CANAIS DE DRENAGEM E ESGOTO EXISTENTES NAS PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO;
- B) PROJETO DE ARRUAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO NORMAS TÉCNICAS, ABNT
- C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG;
- D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO;
- E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO;
- F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; SARJETAS;
- G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEIOS-FIOS, SARJETAS E PAVIMENTO. INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTO.

2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM EDIFICADAS NO LOTEAMENTO, COM LAYOUT TÉCNICO INCLUINDO:

- A) CASAS COM ÁREA APROXIMADA DE 57,00M<sup>2</sup>, COM LAJE;
- B) IMPLANTAÇÃO DAS CASAS NOS RESPECTIVOS LOTES;
- C) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS EDIFICAÇÕES, POR UNIDADE;
- D) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ÁGUA;
- E) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ESGOTO;
- F) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TODOS MATERIAIS.

3) ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS.

Total do Fornecedor: 116.500,00

Observações:

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8.000024/2024

Última atualização 19/07/2024

Local: Fortuna de Minas/MG Órgão: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS Unidade compradora: 020406 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica  
 Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18116145000118-1-000059/2024 Fonte: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 129.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 116.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO: A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, COM CADASTRO DE ÁRVORES, REDE DE ÁGUA, ENERGIA, CANAIS DE DRENAGEM E ESGOTO EXISTENTES NAS PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO; B) PROJETO DE ARRUAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ABNCO; C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG; D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO; E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO; F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; SARJETAS; G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS À PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEIOS-FIOS, SARJETAS E PAVIMENTO, INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTO; 2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM EDIFICADAS NO LOTEAMENTO, COM LAYOUT TÉCNICO	1	R\$ 129.760,00	R\$ 129.760,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.714, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 1,

**Descrição:** 1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO: A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO, COM CADASTRO DE ÁRVORES, REDE DE ÁGUA, ENERGIA, CANAIS DE DRENAGEM E ESGOTO EXISTENTES NAS PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO; B) PROJETO DE ARRUAAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ABNT; C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG; D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO; E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO; F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, SARJETAS; G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEIOS-FIOS, SARJETAS E PAVIMENTO, INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTO; 2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM EDIFICADAS NO LOTEAMENTO, COM LAYOUT TÉCNICO IN

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 129.760,00 **Valor total estimado:** R\$ 129.760,00

**Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 116.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 116.500,00 **Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 07466.882/0001-24

**Nome ou razão social do fornecedor:** QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 19/07/2024

Retornar

PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO; B) PROJETO DE ARRUAAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ABNT; C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG; D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO; E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO; F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, SARJETAS; G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEIOS-FIOS, SARJETAS E PAVIMENTO, INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTO; 2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM EDIFICADAS NO LOTEAMENTO, COM LAYOUT TÉCNICO IN

Voltar



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2024

ALIAS: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2024 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2024

### 16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2024



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.



#### RELATED POSTS

18

#### [DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2024](#)



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLÓGICA NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA...

[read more >](#)

18

#### [DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2024](#)



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA ETE/FOSSA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2024

[read more >](#)

17

#### [DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000021/2024](#)



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS MEDICINAIS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000021/2024

[read more >](#)

15

#### [PROCESSO Nº 25/2024](#)



EDITAL DE PRE ELETRÔNICO E DE PREÇOS Nº OBJETO: REGIS DE SERVIÇOS E

[read more >](#)

Tags: ...



### Fortuna de Minas

- > CMDCA
- > Decretos
- > Editais
- > Lei Complementar
- > Lei Orgânica
- > Leis

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.466.882/0001-24  
**Razão Social:** ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA EIRELLI  
**Endereço:** R LEVI COELHO 43 SALA 301 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2024 a 08/08/2024

**Certificação Número:** 2024071009515328691874

Informação obtida em 22/07/2024 09:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 19/07/2024  
Folha: 1

CONTRATOS  
EXTRATO FINANCEIRO

Número do Contrato: **000043 / 2024**

Vigência: **19/07/2024 a 31/12/2024**

Fornecedor: 013542 - QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Compra Direta: 000024 / 2024 Modalidade: Dispensa - 000024 / 2024

Objeto: 08646 -

Valor do Contrato: **116.500,00**

Aditamento: 0,00 0,00 %

Cancelamento: 0,00 0,00 %

Valor Executado: 0,00 0,00 %

Saldo: **116.500,00 100,00 %**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 43/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro de Fortuna de Minas - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Claudio Garcia Maciel**, inscrito no CNPJ sob o nº 455.817.976.68, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.466.882/0001-24, com sede na Rua da Patagônia, nº 515, Apto 902, Bairro Sion, CEP: 30.320-135, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por **Antônio Carlos Maciel da Costa**, CPF: 232.092.916-91, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo De Dispensa De Licitação Nº 24/2024, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**, conforme descrito e especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO: A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO, COM CADASTRO DE ÁRVORES, REDE DE ÁGUA, ENERGIA, CANAIS DE DRENAGEM E ESGOTO EXISTENTES NAS PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO;	R\$ 116.500,00	R\$ 116.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>B) PROJETO DE ARRUAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO NORMAS TÉCNICAS, ABNT</p> <p>C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG;</p> <p>D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO;</p> <p>E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO;</p> <p>F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; SARJETAS;</p> <p>G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEIOS-FIOS, SARJETAS E PAVIMENTO. INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTO.</p> <p>2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM EDIFICADAS NO LOTEAMENTO, COM LAYOUT TÉCNICO INCLUINDO:</p> <p>A) CASAS COM ÁREA APROXIMADA DE 57,00M<sup>2</sup>, COM LAJE;</p> <p>B) IMPLANTAÇÃO DAS CASAS NOS RESPECTIVOS LOTES;</p>	
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			C) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS EDIFICAÇÕES, POR UNIDADE; D) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ÁGUA; E) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ESGOTO; F) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TODOS MATERIAIS.  3) ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS.		
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>RS 116.500,00</b>	

### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

#### 2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará à contratada, o valor estimado total do contrato em **RS 116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

2.1.2. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à execução dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação.

#### 2.2. Das condições de pagamento:

2.2.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, em moeda corrente nacional.

2.2.2. A Contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

2.2.3. O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

2.2.3.1. As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

2.2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no contrato.

### 2.3. Dos reajustes:

2.3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

### CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.04.06.08.481.0805.1086.4.4.90.51.00 (RECURSO VALE).

### CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e encerrará em 31/12/2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o total do contrato mais o aditivo não ultrapasse o limite estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

### CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.

6.2. Efetuar o pagamento ao contratado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação.

6.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.4. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Possuir os objetos necessários para realização do serviço.

7.2. Apresentar os documentos pertinentes para contratação.

7.3. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo/execução o objeto na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

7.4. Executar/entregar o objeto no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

7.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

7.7. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução do objeto contratado;
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente objeto.
- d) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto da contratação;
- e) Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.
- f) Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

### 8. DA EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

8.2. O local de entrega é a sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida Renato Azeredo – 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP 35760-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11:30h, e de 12:30h às 16:00h, telefone (31)3716-7111.

8.3. O prazo para execução dos serviços e entrega do projeto será de 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

8.4. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail [administração@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:administração@fortunademinas.mg.gov.br).

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

### **CLÁUSULA 9ª - DA EXTINÇÃO**

9.1. O instrumento contratual, firmado em decorrência da dispensa de licitação, poderá ser extinto de conformidade com o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto será exercida pelo Secretário Municipal de Administração de Fortuna de Minas – Elto Sávio Rezende Dutra.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### **CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Incorre em infração administrativa o prestador de serviços que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do DECRETO MUNICIPAL Nº. 935, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato ou da Ata de Registro de Preços, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- registro de ponto;
  - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
  - comprovante de depósito do FGTS;
  - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
  - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
  - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

11.2. O prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital, da Ata de Registro de Preços ou cláusulas contratuais, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência da licitação, da Ata de Registro de Preços, do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art.4º, incisos I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Decreto;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do art.4º, incisos XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Decreto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art.4º. incisos II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Decreto;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses constantes do art.4º, incisos XIX, XXII, XXVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Decreto;

VI - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

c) O impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o Município:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

c) der causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

d) A penalidade de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

11.3. Na aplicação das sanções será observado o DECRETO MUNICIPAL Nº. 935, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### CLÁUSULA 12 – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 10 dias contados do protocolo.

### CLÁUSULA 13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA 14 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

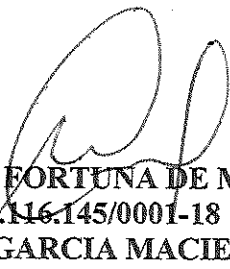
14.1. O regime de execução do presente contrato será indireta – empreitada por preço unitário.

### CLÁUSULA 15 – DO FORO

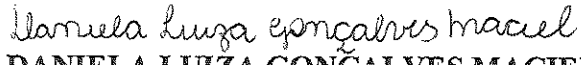
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato.


15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Fortuna de Minas /MG, 22 de julho de 2024.


  
MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS  
CNPJ: 18.116.145/0001-18  
CLÁUDIO GARCIA MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS MACIEL Assinado de forma digital por ANTONIO  
DA COSTA:23209291691 CARLOS MACIEL DA COSTA:23209291691  
Data: 2024.07.22 16:59:55 -03'00'  
QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.466.882/0001-24  
CONTRATADA

  
DANIELA LUIZA GONÇALVES MACIEL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTOR DO CONTRATO

  
ELTO SAVIO REZENDE BRITO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

  
Franciele Aparecida de Resende  
CPF: 114.721.656-83

  
Lumara Conceição Siqueira  
CPF: 099.359.646-04

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CONTRATO 43-2024 OUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.pdf
Hash: bedc427ebdae775d4a4240c74cb58df79224523f4dd3552093b47b42c2d10eco
Data da validação: 23/07/2024 07:39:49 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA
CPF: \*\*\*.092.916-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x3c2a2312263ad59e
Data da assinatura: 22/07/2024 16:49:56 BRT



Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços
Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco





Foi Publicado no Sítio Eletrônico Oficial  
do Município de Fortuna de Minas em

25/07/2024

Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2024

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:  
07.466.882/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA  
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE  
LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.04.06.08.481.0805.1086.4.4.90.51.00 (RECURSO  
VALE)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 116.500,00

VIGÊNCIA: 25/07/2024 ATÉ 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO  
1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO I DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE  
1º DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO EM: 25/07/2024

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI  
MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

# Contrato nº 43/2024

Última atualização 25/07/2024

Local: Fortuna de Minas/MG Órgão: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS Unidade executora: 020406 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Tipo: Contrato (forma inicial) Direita ou Despesa: Despesa Processo: Catamnia do Processo: Serviços de Engenharia

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Id contrato PNCP: 18116145000118-2-000091/2024 Fonte: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA Id contratação PNCP: 181161-50000118-1-000099/2024

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

VALOR CONTRATADO  
R\$ 118.500,00

### FORNECEDOR:

Nome/Razão social: QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.466.882/0001-24 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Salvar
Contrato	25/07/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

< Voltar

25/07/2024



Criado pela Lei nº 14.133/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**BOLETIM DE MEDIÇÃO**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Dispensa de Licitação: 24/2024	Valor C/77A: Total Acumulado	Saldo Anterior:	Esta Medição:	Saldo:	Posição Física do Contrato (%)
Contrato: 43/2024	R\$116.500,00	R\$116.500,00	R\$116.500,00	R\$0,00	
Ordem de Serviço: OAF 001570	Período:	AGOSTO	Data:	08/08/2024	1ª Medição
Data OS: 25/07/2024	Medição:	1			Acumulado
					100,00%
					100,00%

**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

ITEM	Código	Discriminação	Unidade	Preço Unitário	Qnt. Prevista Total	Qnt. Executada Anterior	Qnt. Executada Nesta Medição	Qnt. Executada Acumulada	Valor (R\$) Previsto Total	Valor (R\$) Executado Nesta Medição	Valor (R\$) Executado Acumulado	% Executada
		Conforme Planilha Orçamentária Licitada e suas alterações		A	B	C	D	E	AxB	AXD	AXE	
		<p>1) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOTEAMENTO, INCLUINDO:</p> <p>A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, COM CADASTRO DE ÁRVORES, REDE DE ÁGUA, ENERGIA, CANAIS DE DRENAGEM E ESGOTO EXISTENTES NAS PROXIMIDADES, ENFIM TUDO QUE VENHA A CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO;</p> <p>B) PROJETO DE ARRUEAMENTO E PARCELAMENTO, VIABILIZANDO A LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO NORMAS TÉCNICAS, ABNT C) PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS DA CEMIG;</p> <p>D) PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DO RESERVATÓRIO; E) PROJETO DE REDE DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO; F) PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL- SARIETAS; G) LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS, OU SEJA, MEIOSFIOS, SARIETAS E PAVIMENTO, INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTO. 2) ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS CASAS A SEREM EDIFICADAS NO LOTEAMENTO, COM LAYOUT TÉCNICO INCLUINDO: A) CASAS COM ÁREA APROXIMADA DE 57,00M², COM LAJE; B) IMPLANTAÇÃO DAS CASAS NOS RESPECTIVOS LOTES; C) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS EDIFICAÇÕES, POR UNIDADE; D) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ÁGUA; E) PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA REDE DE ESGOTO; F) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TODOS MATERIAIS. 3) ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO E PLANTAS.</p>	U	R\$116.500,00	1,00	-	1,00	1,00	R\$116.500,00	R\$116.500,00	R\$116.500,00	100,00%
<b>TOTAL</b>									R\$116.500,00	R\$116.500,00	R\$116.500,00	100,00%

Cálculo de reajuste:

Valor de reajuste	R\$116.500,00
Total s/ reajuste	R\$116.500,00
Total q/ reajuste	R\$116.500,00
A presente medição importa em	R\$116.500,00

Assinatura  
 Engenheira Civil - CREA: 352A961D  
**Tatiane de Oliveira Lopes**  
 Engenheira Civil - CREA: 352A961D

Contratada:  
 ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA:23209291691  
 QUALIOPRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Tatiane de Oliveira Lopes**  
 Eng. Civil  
 CREA-MG: 352A961D

5592,00  
JR

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/1

Emitida em:  
08/08/2024 às 17:15:45Competência:  
08/08/2024Código de Verificação:  
102f9d8c

QUALIOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.466.882/0001-24

Inscrição Municipal: 1141543/001-7

RUA DA PATAGONIA, 515, APT 902, Sion - Cep: 30320-135

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.116.145/0001-18

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS

AV RENATO AZEREDO, 210, CENTRO - Cep: 35760-000

Fortuna De Minas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo de infraestrutura de loteamento e construção de casas populares  
NAF 001570  
CONTRATO 000043/2024Conta para depósito:  
Caixa Econômica Federal  
Agência: 2426 - oper: 003  
Conta: 2843-2  
Qualiobras Construções e Serviços Ltda

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0703-0/04-88 / Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.03 / Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 116.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 116.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 116.500,00
Valor Líquido:	R\$ 116.500,00	(x) Alíquota:	2,5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 2.912,50

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120746688200012424000000000001240992354616315



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUNICÍPIO: FORTUNA DE MINAS

ESTADO DE UF: MINAS GERAIS

CNPJ: 16.116.145/0001-18

COMPROMISSO DE RETENÇÃO DE RECEITA

Nome.....:QUALICERAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

FIS/PASEP:

Endereço.....:RUA DA PATAGONIA 316 Bairro: SEOM CEP: 30.320-136

Cidade.....:BELO HORIZONTE Estado: MG Tel: 31996145114

Insc.Est.:... CNPJ: 07.969.232/0001-24

Foi retido pelo(a) ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO: FORTUNA DE MINAS , a  
R\$5.592,00 , CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENA E DOIS REAIS.\*\*\*\*\*

referente ao pagamento de nota de empenho No. 2009/001 do valor de  
R\$ 116.500,00 , CEMTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS.\*\*\*\*\*

Conforme especificação abaixo.

ESPECIFICAÇÃO

Imp e/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Brinc.....: R\$ \*\*\*\*\*5.592,00  
TOTAL DAS RETENÇÕES .....: R\$ \*\*\*\*\*5.592,00  
VALOR LÍQUIDO.....: R\$ \*\*\*\*\*110.908,00

MUNICÍPIO: FORTUNA DE MINAS. \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR  
Detalhar Transação Pendente

09/08/2024

15:30:35

Transferência Eletrônica Disponível - TED (ENVIATED)

Num. Pendência: 1411731  
Transação: Transferência Eletrônica Disponível - TED (ENVIATED)  
Cooperativa: 3175  
Conta Corrente: 417890

Dados da Transação

Tipo da Transferência:	Titularidade/CPF diferente
Cooperativa de Débito:	3175
Conta de Débito:	41.789-0
Nome do Favorecido:	QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ do Favorecido:	07466882000124
Banco do Favorecido:	104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência do Favorecido:	2426
Conta do Favorecido:	2.843-2 \ QUALIOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Modalidade da Conta:	Conta Corrente
Finalidade:	PAG.IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS
Valor da Transferência:	R\$ 110.908,00
Data da Transferência:	09/08/2024
Observação:	REFERENTE A PAGAMENTO DE PROJETO NE 2009

Transação efetuada com sucesso por: CLAUDIO GARCIA MACIEL

Assinado por: BRUNO MACIEL FIGUEIREDO  
CLAUDIO GARCIA MACIEL